

QUADRA 18

52	01	MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO	RG:18.922.476 SSP/SP CPF:125.572.148-09	FAVORECIDO	TERMO DE DOAÇÃO DO TERRENO AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA RG, CPF CONTA DE ÁGUA, LUZ
53	02	ADAIR FÁTIMA DE ARRUDA	RG:977850 SSP/MT CPF:545.382.971-00	FAVORECIDO	TERMO DE DOAÇÃO DO TERRENO AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA RG, CPF CONTA DE ÁGUA E LUZ
54	05	HEID BATISTA AGUETONI		COMPROU	FAVORECIDA SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA , CONTRATO DE VENDA PARA ANTONIO APARECIDO PEREIRA VIEIRA CONTRATO DE VENDA PARA ATUAL PROP. HEID BATISTA, CPF, RG, AGUA E LUZ.
55	07	TERESINHA MARIA KLEIN	RG:1.723.721 SSP/PR CPF:	FAVORECIDO	TERMO DE DOAÇÃO DO TERRENO AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA RG CONTA DE ÁGUA
56	08	OLMERINDA ANTUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA	RG:6.149.507-0 SSP/PR CPF:	FAVORECIDA	TERMO DE DOAÇÃO DO TERRENO AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

**Sorriso Estado de Mato Grosso**

**AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA**

**Lote: 01**

**Quadra: 18**

**Favorecido(a): MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO**

Pelo presente, autorizamos a lavratura da escritura do lote acima, conforme doação através da Lei Municipal nº 224/92, do que já damos plena e geral liberação.

**Sorriso-MT, 12 de Maio de 1997**

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



# CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a)

MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, sepa-  
rada, portadora da RG nº 18 922 476,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 01 da Quadra 18 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICIPIO.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICIPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SETIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Municipio de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

~~\_\_\_\_\_~~  
Sorriso(MT), em

\_\_\_\_\_  
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*América Natal Pereira de Carvalho*  
\_\_\_\_\_  
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

80550/7107

8/03/88

ARF - Vila Mariana

ARF/V. Mariana  
*Nelia A.P. Moraes*  
NELIA AP. C. MORAES  
Matr. 16.612

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

125572148 09

NOME COMPLETO

MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO

NASCIMENTO

25.12.1959

ASSINATURA

*Maria Natal Pereira de Carvalho*

PARA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DAUNY)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

S.T. 43

POLÍCIA DEBITO

18 922 476

REGISTRO GERAL

SÉRIE - B - 58

Nº 069578

15 Jun 1987

SÃO PAULO

atm

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA NATAL PEREIRA GUILMARÃES

NOME

Juvenal Pereira de Carvalho

FILIAÇÃO

Alice Francisca de B. Carvalho

A. do Sul - PR

25 dez 1959

NASCIDO A

NATURALIDADE

*Maria Natal Pereira de Carvalho*

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DAUNY)

Cópia da Matéria do Brasil



ÁGUAS DE  
**SORRISO** ÁGUAS DE SORRISO LTDA.  
C.N.P.J. 04.002.227/0001-27  
AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO

N°	FATURA
G02-001.195	08/2006
SEQUENCIAL	
103427400608	

NOME / ENDEREÇO MARIA NATAL P DE CARVALHO Rua SANTA ANA - S.DOMINGOS 95	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA
	081.077.001.1290.01	0342740-4
SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL		

CADASTRO DO CLIENTE					N° HIDRÔMETRO
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	<b>PLANTÃO</b>
001	000	000	000	001	9996-8665/96210432
					A00L587409

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³				MENSAGEM / OCORRÊNCIA	
03/2006	MINIMO	10	06/2006	LIDO	14
04/2006	LIDO	11	07/2006	LIDO	10
05/2006	LIDO	12	08/2006	LIDO	10

PAGAVÉL NAS FARMÁCIAS BIOPARMA, SUPER-MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIFARMA, SICREDI, COOPERCEN (REDE CEMAT).

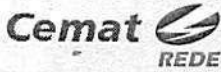
LEITURA	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
			MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
ATUAL	07/08/2006	001352	11	10
ANTERIOR	06/07/2006	001342		

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
<b>RESIDENCIAL</b>	FATURAMENTO DE AGUA		11,00
0 - 10		1,10	
11 - 20		1,65	
21 - 30		2,75	
31 - 40		4,13	
MAIOR 40		4,13	
<b>COMERCIAL</b>			
0 - 10		2,56	
MAIOR 10		3,85	
<b>INDUSTRIAL</b>			
0 - 10		3,00	
MAIOR 10		4,46	
<b>PÚBLICO</b>			
0 - 10	2,92		
MAIOR 10	4,75		

VENCIMENTO ►

28/08/2006

TOTAL A PAGAR  
**11,00**



Centrais Elétricas Matogrossenses S/A  
 Av. Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá - MT  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Estadual 13.020.425-0

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.764.937  
 Emissão: 26/05/2006 GRUPO B  
 Apresentação: 30/05/2006 FAT - 07-2006357310243-29

**MARIA N P GUIMARAES**

RUA SANTA ANA,224  
 Compl.: 1671912219000  
 Bairro: CENTRO  
 78890 -000 SORRISO  
 CNPJ/CPF: 12557214809  
 Insc.Estadual:

PARA ATENDIMENTO  
 INFORME ESTE NÚMERO  
 Unidade Consumidora - UC

**5322243**

Vencimento  
**06/06/2006**

Consumo  
**95 kWh**

Referência  
**05/2006**

Valor até o Vencimento  
**R\$ 37,67**

**Dados de Cadastro**

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO  
 Tipo de tarifa: CONVENCIONAL  
 Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 /  
 Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / a

**Dados Leitura**

Leitura anterior: 26/04/2006  
 Leitura atual: 25/05/2006  
 Próxima leitura: 26/06/2006

**Dados de Medição**

Equipamento: 0007117992  
 Unidade de medida: kWh  
 Origem da Leitura atual: ANL  
 Leitura atual (em 25/05/2006): 9646  
 Leitura anterior (em 26/04/2006): 9551  
 Consumo medido no mês: 95  
 Consumo faturado no mês: 95  
 Número de dias faturados: 29  
 Consumo médio diário: 3,28  
 Constante de faturamento: 1  
 Fator de potência:  
 Perdas de transformação:

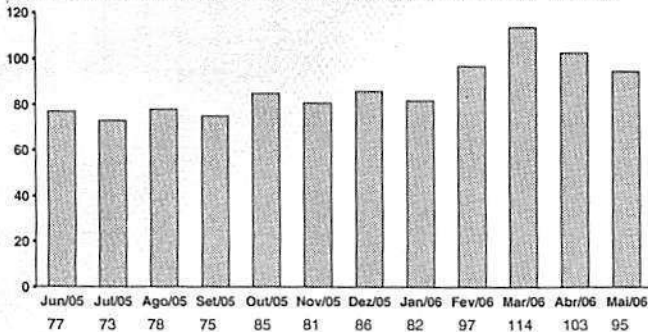
**Dados de faturamento**

Descrição	Qtd. Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor (R\$)
CONSUMO	95	0,305000	28,98
VALOR DO COFINS			1,20
VALOR DO PIS			0,26
VALOR DO ICMS			0,00
Total - Preço (1)			30,44

**Outros, Lancamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor (R\$)
SEGURO RESIDENCIAL	3,99
CIP-CONTRIB DE ILLUM PUB	3,24
Total - Outros (2)	7,23

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 104,00 kWh

**TOTAL (1) + (2) R\$ 37,67**

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor R\$
DISTRIBUICAO	10,79
ENC. SETORIAIS	3,37
ENERGIA	13,66
TRANSMISSAO	0,71
TRIBUTOS	1,91
Soma Demonstrativo	30,44

**Composição do ICMS**

Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
0,00	,00%	0,00

**Reservado ao Fisco** Período Fiscal: 26/05/2006

**F064.5228.541C.9A9D.8594.0FD1.4998.0BDE**

Para pagamento após o vencimento será cobrado multa de 2%, acrescido de juros de 0,0333 por dia de atraso e correção monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

PARA ATENDER A RESOLUCAO ANEEL 057/2004 A CEMAT MELHOROU AINDA MAIS SEU ATENDIMENTO TELEFONICO, QUE E GRATUITO, 24 HORAS E EM TODOS OS DIAS DA SEMANA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADAIR FATIMA DE ARRUDA, brasileira, solteira, portadora da RG nº 977 850 e CIC 545 382 971 - 00,

-----  
de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 02 da Quadra 18 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLAUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLAUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará n



automática devolução do terreno ao MUNICIPIO.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICIPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Adair Tatiana de Arruda*  
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1.

2.

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

**Sorriso Estado de Mato Grosso**

**AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA**

**Lote: 02**

**Quadra: 18**

**Favorecido(a): ADAIR FÁTIMA DE ARRUDA**

Pelo presente, autorizamos a lavratura da escritura do lote acima, conforme doação através da Lei Municipal nº 224/92, do que já damos plena e geral liberação.

**Sorriso-MT, 12 de Maio de 1997**

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 977 850 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.10.92

NOME ADAIR FATIMA DE ARRUDA

FILIAÇÃO Nair de Arruda

Cuiabá/MT 02.02.66

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nasc. nº 117905, Liv. 56, Fls. 290 - Cuiabá/MT

DOC ORIGEM 54538 2971-00

CPF

CUIABÁ - MT MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA  
DIRETORA DO INST. IDENTIFICACIONAL ORIGINAL  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.L. 69

Adair Fatima de Arruda  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SEU ORÇAMENTO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAPÍTULO QUARENTA E QUATRO

392/398-0

07/12/89

FINASA

12002/9067

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNDOADOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVAÇÃO POR INSCRIÇÃO NEGATIVA DO CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
545382971 00

NOME COMPLETO  
ADAIR FÁTIMA DE ARRUDA

NASCIMENTO  
02.02.66

ASSINATURA  
Adair Fatima de Arruda

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE



ÁGUAS DE SORRISO LTDA.  
 C.N.P.J. 04.002.227/0001-27  
 AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO

G02-001.194

08/2006

SEQUENCIAL

103303900608

NOME/ENDEREÇO  
 ADAIR FATIMA LE ARRUDA  
 Rua SANTA ANA - S.DOMINGO 105

LOCALIZAÇÃO  
 081.077.001.1280.01

MATRÍCULA  
 0330390-0

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO  
 ENTREGA NO IMÓVEL

CADASTRO DO CLIENTE

Nº HIDRÔMETRO

RES COM IND PUB TOTAL

PLANTÃO

001 000 000 000 001

9996-8665/96210432

A00L587408

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³

MENSAGEM / OCORRÊNCIA

03/2006 LIDO	21	06/2006 LIDO	15	PAGAVÉL NAS FARMÁCIAS BIOFARMA, SUPER-
04/2006 LIDO	13	07/2006 LIDO	16	MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIFARMA,
05/2006 LIDO	16	08/2006 LIDO	16	SICREDI, COOPERCISM (REDE CEMAT).

LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
			MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
LEITURA ANTERIOR	07/08/2006	001480	16	16
	06/07/2006	001464		

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
<b>RESIDENCIAL</b>	FATURAMENTO DE AGUA		20,90
0 - 10		1,10	
11 - 20		1,65	
21 - 30		2,75	
31 - 40		4,13	
MAIOR 40		4,13	
<b>COMERCIAL</b>			
0 - 10		2,56	
MAIOR 10		3,85	
<b>INDUSTRIAL</b>			
0 - 10		3,00	
MAIOR 10		4,46	
<b>PÚBLICO</b>			
0 - 10	2,92		
MAIOR 10	4,75		

VENCIMENTO

28/08/2006

TOTAL A PAGAR

20,90

EM 14/08/2006 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 01 FATURA(S)

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a) SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA, casada, portadora da RG nº 971 622,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 05 da Quadra 18 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLAUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLAUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICÍPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SETIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em

  
-----  
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
-----  
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1. -----

2. -----

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA, VENDA E TRANFERÊNCIA E  
CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE IMÓVEL URBANO.**

Pelo Presente Instrumento Particular de Compra e Venda que entre si fazem, de um lado **ANTONIO APARECIDO PEREIRA VIEIRA**, e **JOSELAINÉ APARECIDA SILVA**, brasileiros, ele pedreiro ela do Lar, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso/MT, sito a Rua A, 655, Bairro Industrial II, nesta cidade de Sorriso/MT, ele portador do RG de N.º 231.440 SSP/PA ela RG de N.º 687.440 SSP/MT, doravante denominados de **COMPRADORES** e de outro lado a Sra. **SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na Cidade de Sorriso/MT, sito a Cerâmica S&S, portadora do CPF de N.º 848.998.401-08 e RG de N.º 971.622 SSP/MT, doravante denominada **VENDEDORA**, que perante os efeitos dos dispositivos legais a relatividade jurídica concernente ao acordo de vontades ora firmado, será estabelecido nas seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência das propostas e conseqüentes entendimentos, a **VENDEDORA**, declara ser legítima proprietária e possuidora de um Lote de Terreno Urbano medindo 300 metros quadrados, lote de n.º 05 da quadra 18, adquirido da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, conforme contrato de Compromisso de Doação de Terreno, nesta cidade de Sorriso/MT, com uma casa de alvenaria medindo 35 metros quadrados vendem-o como de fato vendeu aos **COMPRADORES** da seguinte forma.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O preço justo e combinado é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) que os **COMPRADORES** pagam a **VENDEDORA**, neste ato em moeda corrente nacional;

**CLAUSULA TERCEIRA** - A **VENDEDORA**, cede e transfere ao **COMPRADORES**, os direitos de posse do referido imóvel nesta ocasião.

**CLAUSULA QUARTA** - A **VENDEDORA** entregam o objeto deste contrato livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data de 29/ de julho de 2.000.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todos os impostos, taxas, água, luz e quaisquer outros ônus que, porventura existirem sobre o imóvel, em até a presente data, são de inteira responsabilidade da **VENDEDORA**, sendo que os mesmos, a partir desta data, serão de exclusiva responsabilidade dos **COMPRADORES**, embora estejam sendo lançados em nome de terceiros;

**CLÁUSULA SEXTA:** A **VENDEDORA**, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, de igual maneira, se compromete e se obriga a outorgar ao **COMPRADORES**, ou a quem este indicar, a respectiva escritura definitiva de Venda e Compra, ou seja, assinando-a, caso haja necessidade, tão logo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, conceda e competente transação.

*Sônia S. de Oliveira*

*Antonio Aparecido Pereira Vieira*  
*Joseleine Aparecida Silva*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato possui o caráter da irrevogabilidade e da irretratabilidade, obrigando-se não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu bom e fiel cumprimento, respondendo todos pela evicção de direitos; excluída que fica, expressamente, a hipótese de arrependimento da Lei 649 de 11 de Março de 1.949.

**CLÁUSULA OITAVA - Os COMPRADORES,** tomarão posse do bem objeto gerador do contrato, ficando responsável por quaisquer danos materiais ou qualquer outra forma que o mesmo venham a sofrer a partir de 29 de julho de 2.000.


**CLÁUSULA NONA -** Caso ocorram quaisquer alterações/modificações em relação a medida do lote em referência, as partes interessadas ratificam nada a terem a reclamar uma da outra, agora ou no futuro.

**CLÁUSULA SEXTA -** As partes elegem o fórum da comarca de Sorriso/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, desprezando – se outros por mais privilegiados que sejam;

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente mandato em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, prometendo cumpri-los, ficando se for o caso os seus herdeiros legais obrigados a darem o fiel cumprimento.

Sorriso/MT, sexta-feira, 14 de julho de 2000.

  
SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
VENDEDORA

  
ANTONIO APARECIDO PEREIRA VIEIRA  
COMPRADORES

  
JOSELAINÉ A. SILVA  
COMPRADORES

TESTEMUNHAS: 





**CONTRATO DE COMPRA, VENDA, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE IMÓVEIS URBANO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA, brasileiro, pedreiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 231440-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 394935042/04, residente e domiciliado à Rua Santa Ana, nº 135, Bairro São Domingos, cidade Sorriso - MT, e JOSELAINÉ APARECIDA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 687440-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 013883501/22, residente e domiciliado à Rua Santa Ana, nº 135, Bairro São Domingos, cidade Sorriso - MT, adiante denominado simplesmente VENDEDORES e, de outro lado, HEID BATISTA AGUETONI, brasileira, do lar, Casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1597688-2/SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 088617831/82, residente e domiciliado à Rua São Luiz, 164, Bairro São Domingos, Cidade de Sorriso - MT, Adiante denominado simplesmente COMPRADORA, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 - OS VENDEDORES, na qualidade de legítimos proprietários do lote 05 da Quadra 18 medindo 300,00m<sup>2</sup>, com uma casa em alvenaria medindo 35,00m<sup>2</sup>, situado à Rua Santa Ana, 135, Bairro São Domingos, Sorriso - MT, adquirido através de CONTRATO DE COMPRA, VENDA, TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE IMÓVEIS URBANO, resolve vendê-lo a COMPRADORA, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago da seguinte forma:

1.1 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Joselaine Aparecida Silva, mediante assinatura do presente instrumento.

1.2 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Antônio Aparecido Pereira, mediante assinatura do presente instrumento.

2 - A posse do imóvel será transferida para COMPRADORA logo após a assinatura e feito o pagamento do presente instrumento, a COMPRADORA passa a responder por todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, tão logo seja feita a sua desocupação.

3 - Na hipótese do VENDEDOR não desocupar o imóvel na data especificada, ficará sujeito a um aluguel diário de R\$ 10,00 (dez reais), até a desocupação e entrega definitiva das chaves.

4 - Aos VENDEDORES caberá zelar pela conservação do imóvel até a data da desocupação e entrega definitiva das chaves que será feita no prazo máximo 30 dias após assinatura do presente, inclusive arcando com as despesas que para isso forem necessárias, defendendo-o da turbação ou esbulho de terceiros.

5 - OS VENDEDORES declaram, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

6 - Declara ainda os VENDEDORES que não está vinculado ao I.N.S.S. (Instituto Nacional do Seguro Social), como empregador ou produtor rural.

7 - As partes elegem o foro da comarca de Sorriso - MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, correndo por conta da parte vencida, a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente Contrato, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios da parte vencedora.



Heidi Batista Aguetoni  
 Joselaine Aparecida Silva  
 Antônio

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

2.º OFÍCIO  
SORRISO

Sorriso – MT, 12 de agosto de 2004.

*Antonio Pereira*

ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA  
VENDEDOR

2.º OFÍCIO  
SORRISO

*Joseleine Aparecida Silva*

JOSELAINE APARECIDA SILVA  
VENDEDORA

2.º OFÍCIO  
SORRISO

*Heid Batista Aguetoni*

HEID BATISTA AGUETONI  
COMPRADORA

*[Signature]*

TESTEMUNHA

NOME: OZÉIAS MACHADO DA SILVA  
RG: 5083208-2/PR

*[Signature]*

TESTEMUNHA

NOME: AGLAUCIO VIANA DE SOUZA  
RG: 986127/MT



2º SERVIÇO NOTARIAL DE SORRISO - MT  
RUA BENÉ, 1.000 - FONE/FAX: (66) 544-1313 - CEP: 76910-000  
TABELIÃO: BENEDITO ABADIO DA SILVA

Reconheço por verdadeira a firma de:  
ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA VIEIRA (27367) Termo: 67187. JOSELAINE APARECIDA SILVA (27366) Termo: 67189. HEID BATISTA AGUETONI (20078) Termo: 67188.

Dou fé. Em Testemunho da verdade  
Sorriso, 13 de agosto de 2004

Benedito Abadio da Silva-Tabelião  
Cont-664795/3-13082004-09:53 Atendente:Katia

*[Signature]*  
da verdade  
Sorriso, 13 de agosto de 2004  
Benedito Abadio da Silva-Tabelião  
Cont-664795/3-13082004-09:53 Atendente:Katia  
CPF: 204.863.251-04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1597688-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2002

NOME HEID BATISTA AGUETONI

FILIAÇÃO WASHINGTON JORGE AGUETONI

FLORINDA BATISTA AGUETONI DATA DE NASCIMENTO 21/06/1981

NATURALIDADE MOJUI DOS CAMPOS-PA

DIGIT. ORIGEM C. NASC. LIV. A-23 FLS. 436

TERM 16328 MOJUI DOS CAMPOS-PA

CPF \* \* \* \* \*

*Heid Batista Aguetoni*

069

LEI N.º 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

*Heid Batista Aguetoni*

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

**CPF**

008.617.831-82

HEID BATISTA AGUETONI

21/06/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO

**BANCO DO BRASIL**

AGUAS DE SORRISO  
**AGUAS DE SORRISO LTDA.**  
 C.N.P.J. 04.002.227/0001-27  
 AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO

Nº FATURA  
**G02-001.189** **09/2006**  
 SEQUENCIAL  
**103668140609**

NOME/ENDEREÇO  
**HEIDI BATISTA AGUETONI**  
**Rua SANTA ANA - S.DOMINGO 135**

LOCALIZAÇÃO  
**081.077.001.1250.01**

MATRÍCULA  
**0366814-2**

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO  
**ENTREGA NO IMÓVEL**

CADASTRO DO CLIENTE					Nº HIDRÔMETRO
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	<b>PLANTÃO</b>
001	000	000	000	001	<b>9996-8665/96210432</b>
					<b>A00L587405</b>

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³				MENSAGEM / OCORRÊNCIA	
04/2006	MINIMO	10	07/2006	MINIMO	10
05/2006	MINIMO	10	08/2006	MINIMO	10
06/2006	MINIMO	10	09/2006	MINIMO	10

PAGAVÉL NAS FARMÁCIAS BIOFARMA, SUPER-MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIFARMA, SICREDI, COOPERCEM (REDE CEMAT).

LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
	06/09/2006	000741	10	10
LEITURA ANTERIOR	07/08/2006	000734		

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
<b>RESIDENCIAL</b>	<b>FATURAMENTO DE AGUA</b>		<b>11,00</b>
0 - 10 1,10	Taxa de multa REF. 07/06	01/01	0,23
11 - 20 1,65	Taxa de juros REF. 07/06	01/01	0,05
21 - 30 2,75			
31 - 40 4,13			
MAIOR 40 4,13			
<b>COMERCIAL</b>			
0 - 10 2,56			
MAIOR 10 3,85			
<b>INDUSTRIAL</b>			
0 - 10 3,00			
MAIOR 10 4,46			
<b>PÚBLICO</b>			
0 - 10 2,92			
MAIOR 10 4,75			

**VENCIMENTO** **28/09/2006** **TOTAL A PAGAR 11,28**

EM 13/09/2006 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 01 FATURA(S)  
 VENCIDA(S), NO VALOR DE R\$ 11,26.  
 PROCURE IMEDIATAMENTE OS ESCRITÓRIOS DA EMPRESA. EVITE O CORTE  
 CASO JÁ TENHA(M) SIDO PAGA(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM

PARÂMETROS	MÉDIA/MÊS	PERMITIDOS	PARÂMETROS	MÉDIA/MÊS	PERMITIDOS
Turbidez	0,10 uT	5,0 uT	Cloro	1,25 mg/L	0,2 a 2,0 mg/L
Cor	0,00 uH	0 a 15,0 uH	Fluoreto	0,70 mg/L	0,6 a 1,5 mg/L
pH	6,4	6,0 a 9,5			

QUADRO MENSAL/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TERMOTOLERANTES OU ESCHERRICHIA coli  
 AMOSTRAS ANALISADAS 65 POSITIVAS 0,00 AMOSTRAS PORTARIAS 50 POSITIVAS PERMITIDAS 0,00

CORTE AQUI

	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	VENCIMENTO
	G02-001.189	081.077.001.1250.01	28/09/2006
USO BANCO	SEQUENCIAL 103668140609	VALOR A PAGAR 11,28	DV 88
USO EMPRESA	MATRÍCULA 0366814-2	MÊS/ANO 09/2006-0	VALOR A PAGAR 11,28
			DV 01

82600000008 112805270009 000000010363 681406093887





ANTONIO APARECIDO P VIEIRA  
RUA SANTA ANA,  
Compl.: 1671912213000  
Bairro.: SAO DOMINGOS  
CEP: 78890-000 SORRISO  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO  
INFORME ESTE NÚMERO  
Unidade Consumidora - UC

Vencimento  
**06/10/2006**  
Consumo  
**132 kWh**  
Valor até o Vencimento  
**R\$ 72,51**

**5322200**

Referência:  
**09/2006**

**Dados de Cadastro**

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127  
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133

**Datas de Leitura**

Leitura anterior: 28/08/2006  
Leitura atual: 26/09/2006  
Próxima leitura: 25/10/2006

**Dados de Medição**

Equipamento: 0008022680  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 26/09/2006): 13524  
Leitura anterior (em 28/08/2006): 13392  
Consumo medido no mês: 132  
Consumo faturado no mês: 132  
Número de dias faturados: 29  
Consumo médio diário: 4,55  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência:

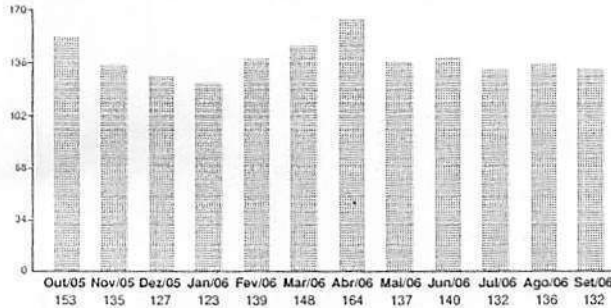
**Dados de Faturamento**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	132	0,305000	40,26
VALOR DO COFINS			2,29
VALOR DO PIS			0,50
VALOR DO ICMS			4,78
Total - Preço (1)			47,83

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R\$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 07/2006	0,23
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2006	0,90
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2006	1,29
RELIGACAO DE URGENCIA	14,95
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	7,31
Total - Outros (2)	24,68

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA **133,33 kWh**

**TOTAL GERAL (1) + (2) R\$ 72,51**

**MENSAGENS:**

DEBITOS: 08/2006 R\$ 57,50  
"OS DIREITOS DE CREDITO CONTEMPLADOS NA PRESENTE FATURA FORAM EMPENHADOS E CONDICIONALMENTE CEDIDOS AO BID, EM GARANTIA AO EMPRÉSTIMO QUE TAL BANCO CONCEDEU À CEMAT".  
CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 465/02).

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
DISTRIBUICAO	14,99
ENC. SETORIAIS	4,68
ENERGIA	18,99
TRANSMISSAO	0,98
TRIBUTOS	8,19
Soma Demonstrativo	47,83
<b>Apuração do ICMS</b>	
Base de Cálculo(R\$)	47,83
Aliquota(%)	10,00%
Valor(R\$)	4,78

**<<< REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA >>>**

Comunicamos que até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):  
Referência Valor Previsão de Corte  
08/2006 58,48 14/10/2006

**Reservado ao Fisco** Período Fiscal: 27/09/2006  
**4F27.B969.BDB2.DB5F.A98B.45F5.4B8D.6F41**

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0.0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
ANTONIO APARECIDO P VIEIRA	5322200	0167/18/004819	07-2006384579734-65	09/2006	06/10/2006	R\$ 72,51



**CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO**

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a) TERESINHA MARLA KLEIN, brasileira, casada, portadora do CIC nº 651 351 801 - 68,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 07 da Quadra 18 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICIPIO.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICIPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver Jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em

  
-----  
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
-----  
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1.-----

2.-----

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

**Sorriso Estado de Mato Grosso**

**AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA**

**Lote: 07**

**Quadra: 18**

**Favorecido(a): TERESINHA MARIA KLEIN**

Pelo presente, autorizamos a lavratura da escritura do lote acima, conforme doação através da Lei Municipal nº 224/92, do que já damos plena e geral liberação.

**Sorriso-MT, 12 de Maio de 1997**

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO GERAL 1.723.721  
NOME TERESINHA MARTA KLEIN  
FILIAÇÃO David Lunkes  
Leonorma Lunkes  
Tapera-RS 15/set/1948  
NATURALIDADE CURITIBA - PR DATA DO NASCIMENTO 02-out-1976  
DIRETOR  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE  
POLICAR DIREITO  
TERESINHA MARTA KLEIN  
ASSINATURA DO PORTADOR  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
CASA DA MOEDA DO BRASIL



AGUAS DE SORRISO LTDA.  
C.N.P.J. 04.002.227/0001-27  
AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO

N°	FATURA
G02-001.181	06/2006
SEQUENCIAL	
103151880606	

NOME/ENDEREÇO TEREZINHA MARIA KLEIN Rua SANTA ANA - S.DOMING 0155	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA
	081.077.001.1230.01	0315188-3
SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL		

CADASTRO DO CLIENTE					N° HIDRÔMETRO
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	PLANTÃO
002	000	000	000	002	9996-8665/96210432
					A00L587403

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³				MENSAGEM / OCORRÊNCIA			
01/2006	MINIMO	20	04/2006	MINIMO	20	PAGAVÉL NAS FARMÁCIAS BIOPARMA, SUPER-	
02/2006	MINIMO	20	05/2006	MINIMO	20	MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIFARMA,	
03/2006	MINIMO	20	06/2006	MINIMO	20	SICREDI, COOPERCEM (REDE CEMAT).	

	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
LEITURA ATUAL	06/06/2006	001066	MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
LEITURA ANTERIOR	06/05/2006	001054	20	20

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
<b>RESIDENCIAL</b>	FATURAMENTO DE AGUA		22,00
0 - 10			
11 - 20			
21 - 30			
31 - 40			
MAIOR 40			
<b>COMERCIAL</b>			
0 - 10			
MAIOR 10			
<b>INDUSTRIAL</b>			
0 - 10			
MAIOR 10			
<b>PÚBLICO</b>			
0 - 10			
MAIOR 10			

VENCIMENTO 28/06/2006 TOTAL A PAGAR 22,00

FONE DO ESCRITÓRIO 3544-2145  
APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO, SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MULTA DE 2% E JUROS DIÁRIO.